



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 921, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO RESPECTIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS CONTRATADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido formulado pela Secretária de Saúde deste município, por meio do Ofício nº 1473/2019/SMS, de 18 de dezembro de 2019, parte inicial do Processo Administrativo nº 1218006/2019, em que solicita as prorrogações dos prazos dos Contratos Temporários Por Excepcional Interesse Público firmados entre o município de Boca da Mata e os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2018, Processo Administrativo nº 1126004/2018, até a conclusão do novo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2019, Processo Administrativo nº 1127015/2019;

Considerando, mais, o acertado e fundamentado posicionamento da titular da Procuradoria Geral do Município, em que recomenda a adoção de medidas extremas, porém legais, no caso, a prorrogação excepcional dos contratos temporários por prazo determinados dos profissionais que se encontram à frente das diversas demandas da Secretaria de Saúde, cujos instrumentos alcançarão seu prazo final em 30 deste mês de dezembro de 2019;

Considerando que de fato os procedimentos atinentes à deflagração e conclusão do Processo Seletivo Simplificado por vezes demanda tempo superior ao inicialmente planejado em razão do estrito cumprimento das etapas, visando evitar eventuais impugnações/recursos;

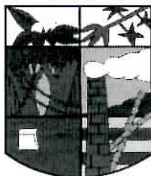
Considerando que a não realização dos atos administrativos necessários, em tempo hábil, para a prorrogação do respectivo prazo dos contratos temporários dos contratados da Secretaria Municipal de Saúde ocasionará sérios prejuízos à prestação dos serviços essenciais de saúde do município de Boca da Mata;

Considerando, ao fim, que os serviços públicos essenciais da área da saúde não podem sofrer solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados até 31 de janeiro de 2020 os respectivos prazos dos Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público firmados entre o município de Boca da Mata e os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2018, Processo Administrativo nº 1126004/2018, da Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º. Cópia do presente Decreto deverá ser anexada aos Processos Administrativos nºs. 1126004/2018 e 1127015/2019, para fins de registro.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À
INFORMAÇÃO.**

REGISTRADO E ARQUIVADO.

EM, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margarida Mendes da Costa
Auxiliadora de Gabinete